

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0004649-62.2023.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Investigação de Paternidade**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Kaiana Fernanda de Almeida**
 Executado: **José Henrique de Castro Silva**

 CPF: **17396848857, RG: 247013948**
 Valor da Ação: **Valor da Ação << Informação indisponível >> - Data do Valor da Ação: Data do Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Valor do débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **079.2026/003807-5**

Justiça Gratuita
CONFIDENCIAL

Endereço a ser diligenciado:

Avenida dos Flamboyant, lote nº 01-A, quadra N, Parque Residencial Colina Verde, Avaré/SP (matrícula nº 54.579 do CRI de Avaré)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Botucatu da Comarca de Botucatu, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel acima indicado, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Acolho a manifestação ministerial como fundamento para expedição de mandado de reavaliação do imóvel penhorado. Intime-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 23 de fevereiro de 2026. Claudia Regina Pauletti Megid, Escrivã Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Maria Elisa de Andrade Costa Acerra

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

07920260038075

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOTUCATU****FORO DE BOTUCATU****1ª VARA CÍVEL**

**PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:**

botucatu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0004649-62.2023.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Investigação de Paternidade**
 Exequente: **Kaiana Fernanda de Almeida**
 Executado: **José Henrique de Castro Silva**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **CRYSTIAN JYSES LONGANO (17593)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 079.2026/003807-5, tendo em vista que o endereço a ser diligenciado que consta no mandado está situado na zona Norte, não pertencendo ao setor de atuação deste Oficial. Face ao exposto, devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Avare, 25 de fevereiro de 2026.

Número de Cotas:0

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) , nesta cidade de Avaré/SP, eu, Oficiala de Justiça abaixo assinado(a), em cumprimento ao r. mandado nº 079.2026/003807-5 do(a) MM^o(^a) Juiz(a) de Direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU, expedido nos autos nº 0004649-62.2023.8.26.0079 - Cumprimento de Sentença, movida por KAIANA FERNANDA DE ALMEIDA em face de JOSÉ HENRIQUE DE CASTRO SILVA dirigi-me ao endereço indicado e, após as diligências necessárias, PROCEDI À AVALIAÇÃO do bem imóvel a seguir descrito:

Um (01) lote de terreno sob o nº 01-A, da quadra “N”, do loteamento “Parque Residencial Colina Verde”, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Avaré/SP, com área de 275,93 metros quadrados, fazendo frente para a Avenida dos Flamboyant, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 54.579 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré.

AVALIAÇÃO: Conforme pesquisa de mercado realizada nesta cidade, junto a imobiliárias locais, considerando a localização do bem, suas características e os valores praticados na região, especialmente a média aproximada de R\$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado para imóveis similares, ressalta-se que terrenos de maior metragem tendem a apresentar menor valor unitário por metro quadrado, conforme observado em anúncios de imóveis na mesma região, sobretudo em razão da valorização do entorno. Diante disso, AVALIO, por estimativa, o referido imóvel em **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais),

E, para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



GIOVANA APARECIDA BRAZIL GUIDOTI

Oficiala de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOTUCATU****FORO DE BOTUCATU****1ª VARA CÍVEL****PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:****botucatu1cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004649-62.2023.8.26.0079**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Investigação de Paternidade**
Exequente: **Kaiana Fernanda de Almeida**
Executado: **José Henrique de Castro Silva**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Giovana Aparecida Brazil Guidoti (23446)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2026/003807-5 dirigi-me ao endereço: Av. Dos Flamboyants, lote nº 01-A, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO, conforme Auto a seguir lavrado que fica fazendo parte integrante deste.

O referido é verdade e dou fé.

Avare, 07 de abril de 2026.

Número de Cotas: 01

Carga: 12/03